



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

No Relatório das LAG para 2014, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, refere que o Plano de comparticipação pecuniária vai continuar a ser implementado, com vista a atenuar a pressão decorrente da elevada taxa de inflação, nomeadamente, apoiando financeiramente os incapazes e as famílias com baixos rendimentos. No âmbito da prestação de apoio aos indivíduos portadores de deficiência, o Instituto de Acção Social implementou, há dois anos, o regime de avaliação do tipo e grau de deficiência, seu registo e emissão de cartão. Esta medida visa dar cumprimento à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e proporcionar-lhes os necessários serviços de reabilitação, apoio e instalações complementares. Mas aquando da execução das medidas referidas, verificou-se que o objectivo original das mesmas, ou seja, prestar apoio à população e atenuar as suas dificuldades, não estava a ser devidamente cumprido.

Veja-se o exemplo do Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2013. Em Maio do ano passado, o Conselho Executivo divulgou a calendarização e a forma de implementação do Plano de comparticipação pecuniária junto dos residentes, que seguindo a prática dos anos anteriores, mantém a prioridade para os indivíduos portadores de deficiência. Mas os deficientes que são incapazes e têm idade superior a 18



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

anos não conseguem trocar os cheques do Plano de participação pecuniária por dinheiro, visto que não têm contas bancárias próprias. O tutor de um indivíduo portador de deficiência deslocou-se, no final de Agosto do ano passado, à Direcção dos Serviços de Identificação, ao Centro de Serviços do IACM e ao Instituto de Acção Social para pedir ajuda. A Direcção dos Serviços de Identificação e o Centro de Serviços do IACM argumentaram que o assunto em questão não era da sua responsabilidade, por isso, não lhe prestaram apoio, enquanto o Instituto de Acção Social se comprometeu a enviar o caso ao órgão tutelar para a devida sequência. No entanto, passaram já alguns meses e nada se vislumbra, nem resposta nem solução.

O Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2013 foi definido pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2013, no qual se prevê que “o beneficiário com idade superior a 18 anos recebe o cheque em seu nome”. Devido à existência de “outros casos”, prevê-se nesta norma que “Compete ao IAS tratar os casos dos menores, cuja situação de tutela não tenha ainda sido definida, dos incapazes e daqueles a quem tenham sido impostas medidas de segurança bem como medidas ou penas privativas da liberdade.”. Voltando ao caso anterior, desde o verão passado que o tutor se tem deslocado a vários serviços públicos para pedir ajuda, mas até ao momento não obteve nem resposta nem solução. Isto só demonstra ineficácia administrativa. Segundo consta, alguns indivíduos portadores de deficiência ainda não conseguiram tocar os cheques do Plano de participação pecuniária do ano 2013. Na realidade, este Plano é uma medida de apoio



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

importante e premente para as famílias das camadas sociais mais desfavorecidas, por isso, o Governo deve ajudá-las, quanto antes, a resolver esta questão.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. O regulamento do Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2013 prevê que a sua execução compete à Direcção dos Serviços de Economia, ao Instituto de Acção Social, à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, à Direcção dos Serviços de Identificação e ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, portanto, uma situação de colaboração inter-serviços. Segundo consta, quando um indivíduo portador de deficiência mental é de maior idade e quer recorrer à conta bancária do tutor para trocar o cheque do Plano de comparticipação pecuniária por dinheiro, tem de apresentar requerimento junto dos serviços competentes. Como o tratamento das formalidades demora cerca de meio ano, os interessados ficam muito perturbados. Em 2014 vai haver novo Plano de comparticipação pecuniária, assim sendo, como é que o Governo vai otimizar os referidos procedimentos? Para evitar a repetição dos problemas mencionados, o Governo vai reforçar a coordenação entre os diversos serviços? Antes da implementação do referido Plano, o Governo deve reforçar as acções de divulgação, com vista a permitir que as famílias dos beneficiários que se incluem nas situações especiais fiquem a conhecer os métodos e os procedimentos para recebimento dos cheques, evitando demoras



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- desnecessárias. De que medidas dispõe o Governo para este efeito?
2. O Ano Novo Chinês está prestes a chegar. O Governo deve, então, acelerar os procedimentos administrativos, para ajudar os beneficiários do Plano de participação pecuniária do ano de 2013 a trocarem os seus cheques por dinheiro, antes da chegada do Novo Ano. Vai fazê-lo?
 3. Refere-se no Relatório das LAG para 2014 que os diversos serviços públicos vão adoptar mais medidas para facilitar a vida dos portadores do cartão de registo de avaliação da deficiência e que vão oferecer-lhes mais benefícios. No sentido de materializar o carinho pelas pessoas das camadas sociais mais desfavorecidas, os serviços públicos devem tomar a iniciativa de lhes proporcionar serviços “one stop”, para os ajudar com as diversas formalidades. Vão fazê-lo?

15 de Janeiro de 2014.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Chan Melinda Mei Yi**